



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**INDICAÇÃO N.º 01/2023**

**O Poder Legislativo do Município de Alto Alegre /RS APROVA:**

**GILSON MAIER**, Vereador Titular com assento na Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, vem com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte Indicação que depois de apreciada e aprovada pelo Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal.

**Que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade de contratação de uma empresa privada para efetuar a segurança em tempo integral das escolas públicas do nosso Município, a fim de preservar e proteger o patrimônio público, bem como o patrimônio maior e principal de todos nós: NOSSAS CRIANCAS.**

**Alto Alegre/RS, 18 de abril de 2023.**

**Fernando Luiz Puhl**  
**Presidente Do Poder Legislativo**

**RECEBIDO**

Em: 18 / 04 / 23

Nome: .....

Matr.: .....

Ass.: .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000  
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: [cmaltoalegre@gmail.com](mailto:cmaltoalegre@gmail.com)  
CNPJ: 13.677.970/0001-78

---

INDICAÇÃO 01/2023.

GILSON MAIER, vereador da Bancada do PDT, no uso das atribuições legislativas, previstas no Artigo 109, inciso IX e Artigo 121, ambos do Regimento Interno, vem apresentar o seguinte INDICAÇÃO ao Poder Executivo Municipal:

Solicita que o Poder Executivo Municipal faça um estudo / análise visando a contratação de empresa de segurança privada para efetuar a segurança em tempo integral das escolas públicas do nosso Município.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Sr. Prefeito, caros Colegas Vereadores,

A medida proposta visa preservar e proteger o patrimônio público, bem como o patrimônio maior e principal de todos nós: **NOSSAS CRIANÇAS.**

Com tal contratação, cm certeza teremos mais segurança até para nossos professores e demais funcionários de nossas escolas.

Analisando as últimas ocorrências e demais fatos Nacionais e Estaduais, devemos estar atentos a esse ponto de suma importância, no que tange a segurança de nossas Escolas.

A simples presença de um Vigia atuando diretamente nas escolas certamente inibirá ou, ao menos, dificultará a atuação de pessoas de má índole.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000  
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: [cmaltoalegre@gmail.com](mailto:cmaltoalegre@gmail.com)  
CNPJ: 13.677.970/0001-78

---

Acrescenta-se que a proteção aos direitos da criança e do adolescente, como o direito à vida e o direito de ser colocado a salvo de qualquer violência e crueldade, qualifica-se como direito fundamental de segunda dimensão, exigindo do Poder Público de todas as esferas prestarem ações positivas que as assegurem.

Assim como diz o Artigo 227 da Constituição Federal “*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*”.

Nessa Baliza o Município tem o compromisso de velar pela preservação da integridade física e segurança de suas crianças, jovens e adolescentes devendo empregar todos os meios necessários ao integral desempenho de seu encargo jurídico, sob pena de incidir em responsabilidade civil pelos eventos lesivos ocasionados aos alunos de suas escolas.

Em razão do que, peço o apoio dos demais Colegas vereadores para que a presente indicação seja aprovada e enviada ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente.

Plenário Enio Luiz Galvani, 13 de abril de 2023.

---

GILSON MAIER